



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.820-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2568

De 14 de Outubro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 50.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

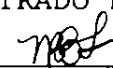
08 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 SERVIÇOS DE SAUDE
3120 MATERIAL DE CONSUMO
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.75.428.2.36
CR\$ 50.000.000,00 - FICHA 146

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura - com a utilização de recursos apurados na forma do artigo - 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
14 DE OUTUBRO DE 1992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 41 ✓
EU:  REGISTREI.